

RELATÓRIO E CONTAS FUNDO DE PENSÕES JOHNSON & JOHNSON 2013

Johnson & Johnson

janssen 
PHARMACEUTICAL COMPANIES
OF *Johnson & Johnson*

1) EVOLUÇÃO GERAL DO FUNDO DE PENSÕES E DA ACTIVIDADE DESENVOLVIDA NO PERÍODO NO ÂMBITO DA RESPECTIVA GESTÃO

Num cenário macroeconómico de elevada instabilidade e de incerteza, o Fundo de Pensões Johnson & Johnson (Fundo) termina o exercício de 2013 com o valor patrimonial de 6.048.290 euros (2012: 5.923.810). O resultado líquido alcançado no exercício ascendeu a 124.480 euros (2012: 297.749 euros).

No exercício de 2013, o Banco Central Europeu continuou a sua política monetária de diminuição da taxa de juro directora, situando-se esta taxa no final de 2013 em 0,25% (2012: 0,75%).

Os rendimentos da carteira totalizaram 154.295 euros (2012: 128.972 euros), o que corresponde a um acréscimo, em termos relativos, de 19,6%.

O gráfico seguinte espelha a evolução do Fundo de Pensões Johnson & Johnson ao longo do ano de 2013:

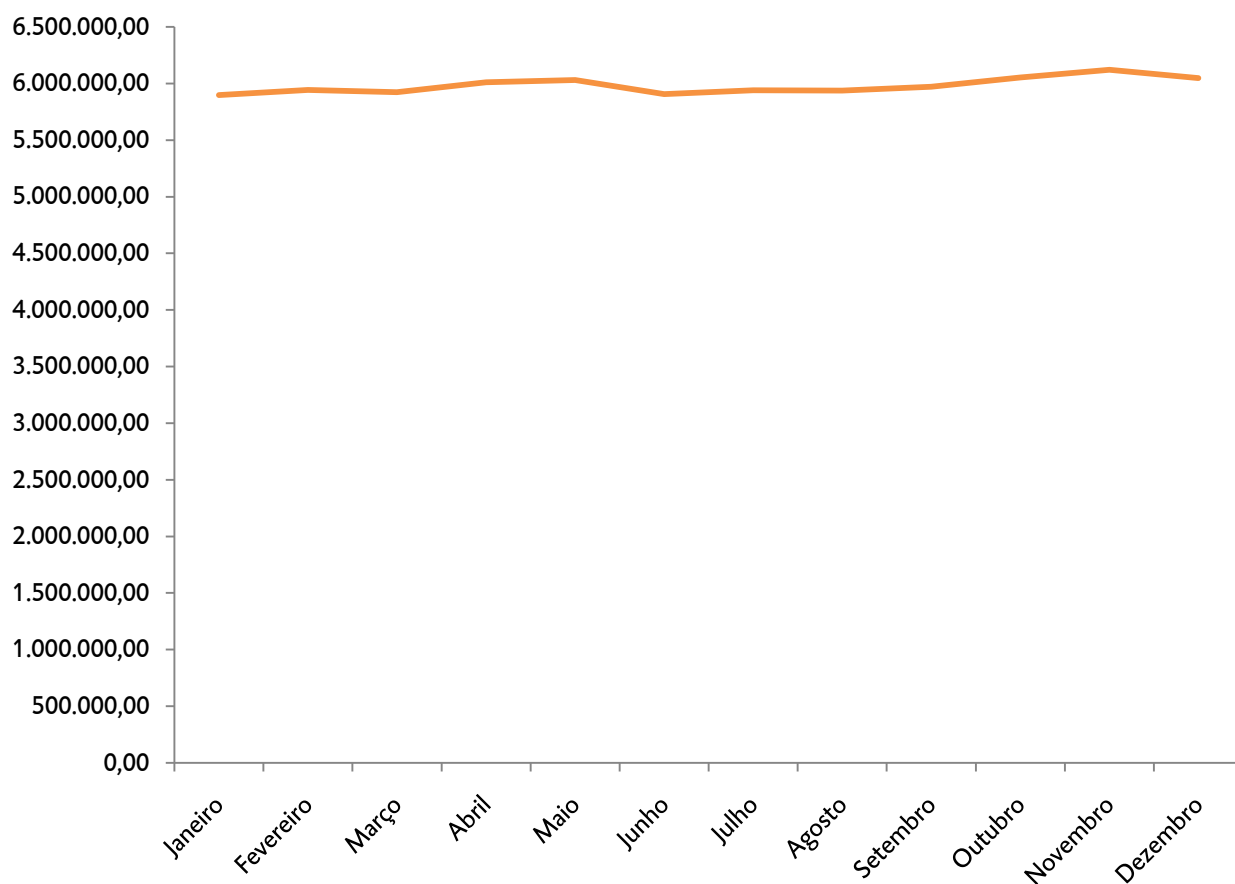


Gráfico 1: Evolução do valor do Fundo de Pensões durante o ano de 2013. Valores em euros

2) ALTERAÇÕES COM IMPACTO SIGNIFICATIVO NA GESTÃO DO FUNDO DE PENSÕES

Nada a referir.

3) INDICAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS, DESCREVENDO OS SEUS PRINCÍPIOS E OBJECTIVOS NOS TERMOS DO ART.º4º DA NORMA N.9/2007-R, DE 28 DE JUNHO

O Fundo de Pensões é alimentado pelas contribuições anuais e extraordinárias, sendo a sua aplicação efectuada atendendo às regras e limites de diversificação e dispersão prudenciais estabelecidos por disposição normativa do Instituto de Seguros de Portugal em vigor, e de acordo com a política de investimento.

O tipo de activos que podem compor a carteira são os seguintes:

a) Valores mobiliários, designadamente títulos de dívida de taxa fixa e de taxa variável, emitidos por entidades públicas ou privadas, acções, títulos de participação, obrigações convertíveis, unidades de participação em instituições de investimento colectivo, e depósitos em numerário;

Os limites de exposição a observar face ao valor global do Fundo são os seguintes:

Classes de Activos	Base	Máximo
Títulos de rendimento fixo	98%	100%
Títulos de rendimento variável	0%	30%
Fundos de investimento imobiliário	0%	30%
Liquidez	2%	10%

Tabela 1: Política de investimentos do Fundo de Pensões Johnson & Johnson

A política de investimentos do Fundo de Pensões Johnson & Johnson tem as seguintes restrições:

a) O Fundo poderá investir em valores mobiliários que não se encontrem admitidos à negociação em bolsas de valores ou em outros mercados regulamentados de Estados membros da União Europeia, em mercados análogos de países da OCDE, ou ainda outros que sejam para o efeito reconhecidos pelo ISP até ao limite máximo estabelecido pelo normativo em vigor (15%).

b) O Fundo poderá investir em valores mobiliários expressos em moedas distintas do Euro, até ao limite máximo permitido legalmente (30%).

c) Não está prevista a possibilidade de uso de instrumentos derivados e de operações de reporte e empréstimo de valores.

d) As aplicações em caixa e disponibilidades à vista devem representar um valor residual, salvo em situações efectivas de força maior que conduzam, temporariamente, à inobservância deste princípio, nomeadamente entrega de contribuições, necessidades de tesouraria ou de elevada instabilidade dos mercados financeiros.

4) CUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS E REGRAS PRUDENCIAIS APLICÁVEIS AOS INVESTIMENTOS DO FUNDO DE PENSÕES

Nos parágrafos seguintes analisa-se o regime prudencial aplicável à política de investimentos dos fundos de pensões abordando os limites máximos definidos no art.º 12º da Norma n.º 9 /2007 – R, de 28 de Junho, do Instituto de Seguros de Portugal.

(i) *O investimento em valores mobiliários que não se encontrem admitidos à negociação num mercado regulamentado não pode representar mais do que 15%;*

Com referência a 31 de Dezembro de 2013, o Fundo de Pensões Johnson & Johnson detém activos não cotados em mercado regulamentado no montante de 23.277 euros, representando esse investimento 0,4% do valor patrimonial do Fundo nessa data, cumprindo desta forma o regime regulamentar em vigor.

(ii) *O investimento em unidades de participação de organismos de investimento colectivo não harmonizados não pode representar mais do que 10%;*

Em 31 de Dezembro de 2013, o Fundo não detém qualquer investimento em unidades de participação de fundos de investimento não harmonizado.

(iii) *O investimento em activos expressos em moedas distintas daquela em que estão expressas as responsabilidades do fundo de pensões não pode representar mais do que 30%;*

O Fundo de Pensões Johnson & Johnson não detém exposição cambial, em qualquer das componentes da sua carteira de investimentos.

(iv) *O valor de mercado dos activos cedidos em operações de empréstimo não pode exceder, em qualquer momento, 40% do valor do património do fundo.*

O Fundo de Pensões Johnson & Johnson não efectua operações de empréstimo e reporte de valores. Esse tipo de operações, conforme referido anteriormente, não estão prevista na política de investimentos.

(v) *O investimento numa mesma sociedade não pode representar mais do que 10% do valor do património do fundo, sendo o limite de 5% quando se tratar de investimentos em associados do fundo de pensões ou em sociedades que se encontrem em relação de domínio ou de grupo com esses associados;*

(vi) *O investimento no conjunto das sociedades que se encontrem entre si ou com a entidade gestora em relação de domínio ou de grupo não pode representar mais do que 20% do valor do património do fundo, sendo o limite de 10% quando se tratar de investimentos efectuados no conjunto dos associados do fundo de pensões e das sociedades que se encontrem em relação de domínio ou de grupo com esses associados;*

Na gestão do Fundo de Pensões Johnson & Johnson é efectuado o acompanhamento regular da exposição individual e agregado dos investimentos detidos como forma de análise, controlo e mitigação do risco de concentração e do cumprimento do regime prudencial aplicável.

Nesse sentido, e com referência a 31 de Dezembro de 2013, não existe qualquer investimento numa única sociedade que exceda os 10% do valor patrimonial do Fundo.

Os limites estipulados para os investimentos em associados do fundo ou em sociedades que se encontrem em relação de domínio ou de grupo com esses associados e com a entidade gestora encontram-se de igual forma cumpridos.

(vii) *O investimento em unidades de participação de um único organismo de investimento colectivo não harmonizado não pode representar mais do que 2% do valor do património do fundo;*

O Fundo de Pensões Johnson & Johnson não detém investimentos em unidades de participação de fundos de investimento não harmonizados que representem mais do que 2% do valor patrimonial do Fundo em 31 de Dezembro de 2013.

5) EVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

Composição do Activo do Fundo	Dez-13	Dez-12	Var (p.p.)
Títulos de Rendimento Fixo			
Obrigações de Dívida Pública	8,1%	1,7%	6,4
Obrigações de Outros Emissores	78,0%	84,3%	-6,3
Títulos de Rendimento Variável			
Unidades de Participação em FIM	6,0%	6,0%	0,0
Unidades de Participação em FII	6,4%	6,9%	-0,5
Numerário			
Depósitos e Caixa	1,5%	1,1%	0,4

Tabela 2: Comparação da estrutura da carteira de investimentos do Fundo de Pensões Johnson & Johnson entre 2012 e 2013

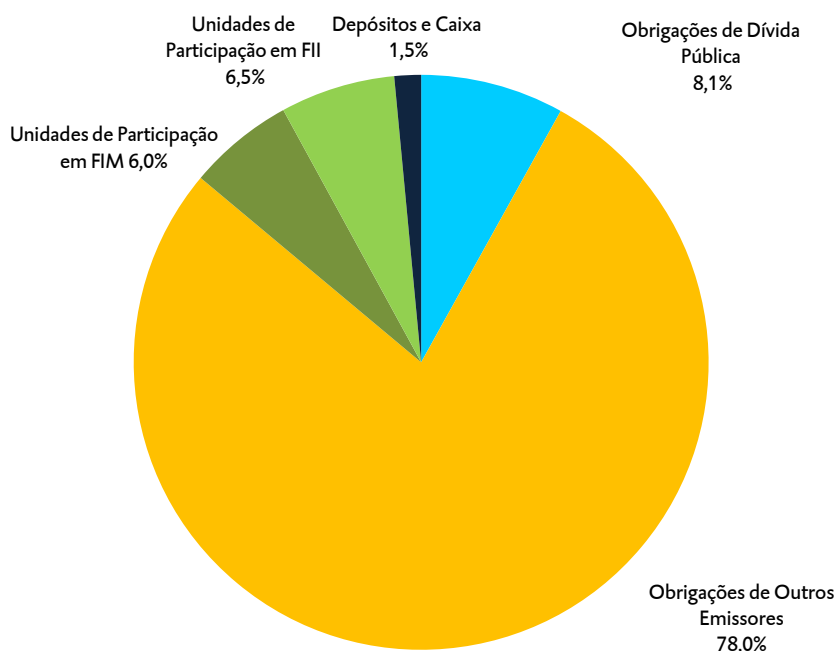


Gráfico 2: Composição da carteira de investimentos do Fundo de Pensões Johnson & Johnson em 31 de Dezembro de 2013

No que diz respeito à evolução da carteira de investimentos do Fundo de Pensões Johnson & Johnson, de acordo com os dados anteriormente evidenciados, assistimos a um aumento do investimento em obrigações de dívida pública. Com efeito, em 31 de Dezembro de 2013, o incremento nessa rubrica totalizou os 6,4 p.p.

No exercício agora findo, a gestão dos activos do Fundo foi orientada de forma a respeitar a política de investimentos definida, assim como o regime prudencial definido para a avaliação e composição das carteiras de investimentos dos Fundos de Pensões definidos pela Norma n.º9 / 2007 – R, de 28 de Junho, do Instituto de Seguros de Portugal.

De referir que a composição da carteira de investimentos do Fundo de Pensões dá cumprimento à política de investimentos em vigor e referida no ponto 3 deste relatório.

6) INDICAÇÃO DA RENDIBILIDADE E NÍVEIS DE RISCO DO FUNDO DE PENSÕES NO PERÍODO, INCLUINDO INFORMAÇÃO SOBRE AS MEDIDAS DE RENDIBILIDADE E RISCO UTILIZADAS E RESPECTIVOS RESULTADOS

Para o cálculo da rendibilidade do Fundo de Pensões Johnson & Johnson foi utilizada a *Time-Weighted Rate of Return (TWR)*.

De acordo com a metodologia apresentada para cálculo da rendibilidade, verificamos que no período findo em 31 de Dezembro de 2013, a rendibilidade do Fundo de Pensões Johnson & Johnson ascendeu a 2,50% (2012: 5,53%).

O desvio padrão dos retornos para o período em análise foi de 0,90% (2012: 0,50%), em comparação com os 1,17% *benchmark* estabelecido (*EFFAS GOVT ALL > 1 YR TR*).

7) INDICAÇÃO DE EVENTUAIS BENCHMARKS ESTABELECIDOS PARA A AVALIAÇÃO DA PERFORMANCE E ANÁLISE DOS RESULTADOS

Para a aferição da performance do Fundo de Pensões, a entidade gestora utiliza o índice *EFFAS Govt All > 1 YR TR*.

Nesse sentido, para a comparação entre performances, a seguir se apresenta o comportamento das rendibilidades acumuladas do Fundo de Pensões Johnson & Johnson e do índice definido como *benchmark*.

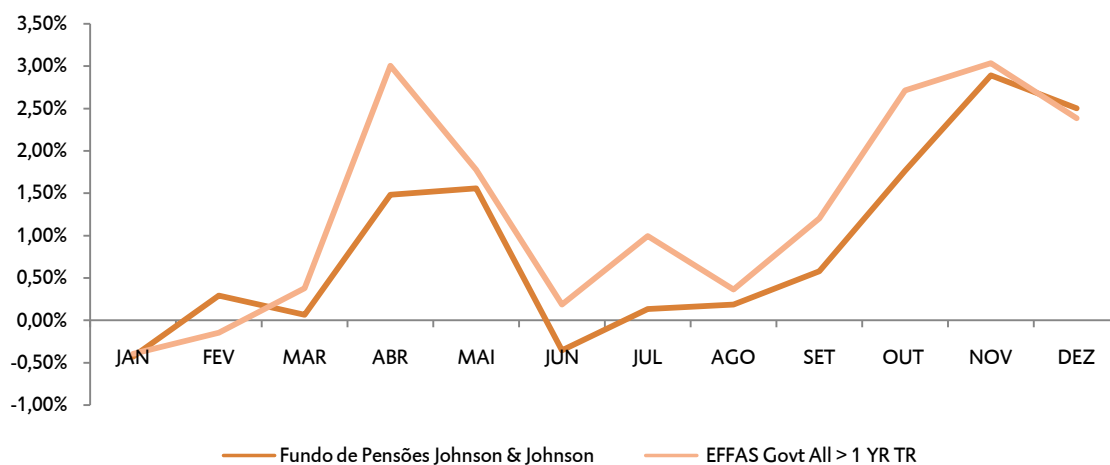


Gráfico 3: Rendibilidade acumulada do Fundo de Pensões

8) EVOLUÇÃO DOS RISCOS MATERIAIS A QUE O FUNDO DE PENSÕES SE ENCONTRA EXPOSTO

A duração média da carteira de obrigações era 2,70 e o seu rating médio de “BBB”.

Face à sua estrutura, a carteira do Fundo está exposta, essencialmente, aos seguintes riscos:

- Risco de Crédito: É feito o seguimento dos limites de crédito por contraparte, assim como do rating médio da carteira. Não tendo existido, ao longo do exercício de 2013, nada a salientar;
- Risco de Taxa de Juro: Os preços das obrigações que integram a carteira do fundo variam em sentido contrário ao da variação das taxas de juro. A proporcionalidade do impacto de variações de taxa de juro no Fundo é medida pela sua duração média. O Fundo manteve ao longo do exercício de 2013 uma duração relativamente curta, o que o torna pouco sensível a variações ocorridas.
- Risco de Rendimento: O fundo está sujeito ao risco associado aos activos que integram a sua carteira, variando o seu valor em função desse facto. Ao longo do exercício de 2013 não existiu nenhuma situação digna de reporte.
- Risco de Liquidez: Entenda-se como liquidez não o nível de cash que os fundos devem ter, mas sim a capacidade do Fundo em vender os activos que detém em carteira de uma forma célere e com o mínimo impacto material. Da análise efectuada à carteira, e referente a 31 de Dezembro de 2013, podemos concluir que cerca de 93% da mesma tem liquidez quase imediata, até 5 dias, sem que haja impactos materialmente relevantes para o valor do Fundo.

9) GESTÃO DOS RISCOS MATERIAIS A QUE O FUNDO DE PENSÕES SE ENCONTRA EXPOSTO, INCLUINDO A EVENTUAL UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS E OPERAÇÕES DE REPORTE E EMPRÉSTIMO DE VALORES

O Fundo de Pensões Johnson & Johnson encontra-se exposto a uma miríade de riscos, dos quais os principais se encontram referidos na Nota 9 à Demonstração da Posição Financeira e Demonstração de Resultados.

Não está previsto na política de investimentos do Fundo a utilização de produtos derivados e operações de reporte e empréstimo de valores. A 31 de Dezembro de 2013 e nos exercícios anteriores, o Fundo não efectuou qualquer operação desta índole.

10) VALOR DAS RESPONSABILIDADES PASSADAS OBTIDAS PELO CENÁRIO DE FINANCIAMENTO E RESPECTIVO NÍVEL DE COBERTURA

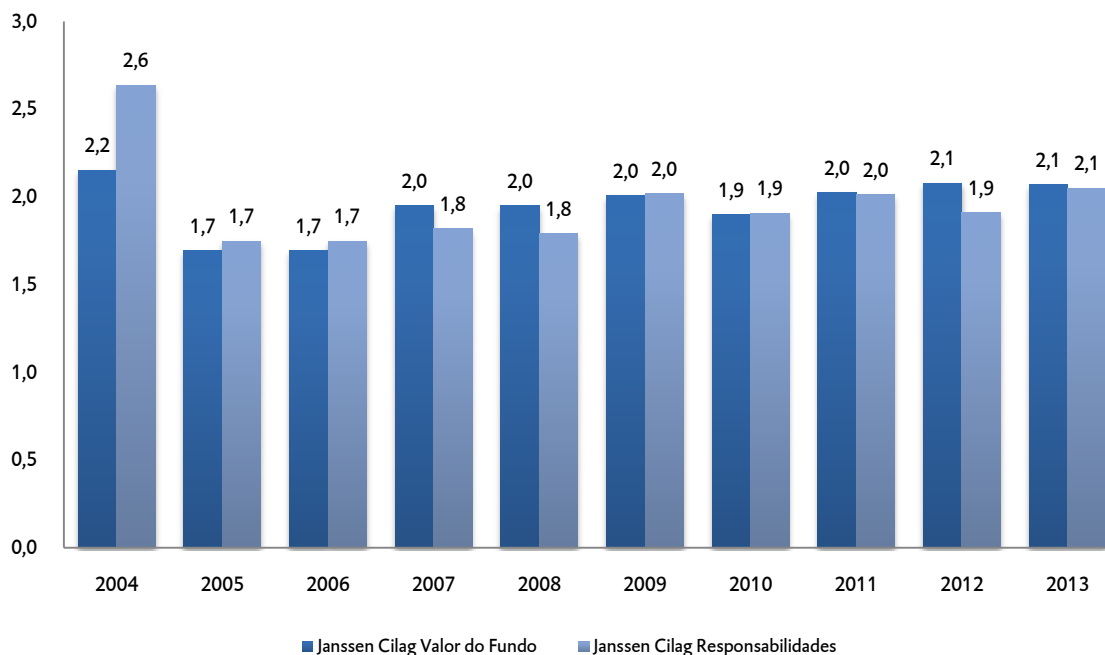
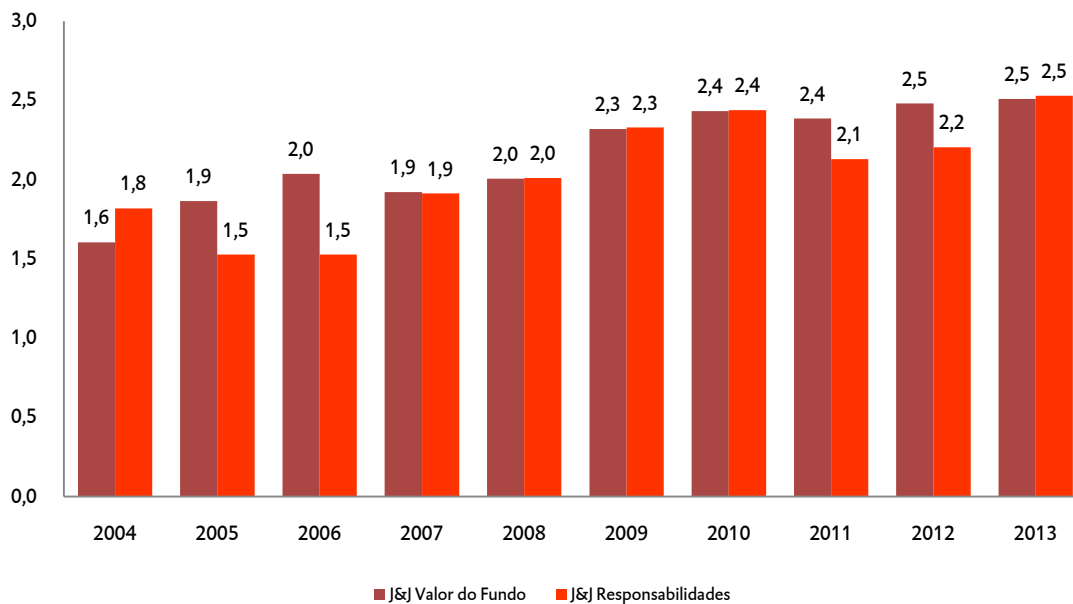


Gráfico 4: Evolução do Valor Patrimonial do Fundo face ao valor das Responsabilidades. Valores em milhões de euros

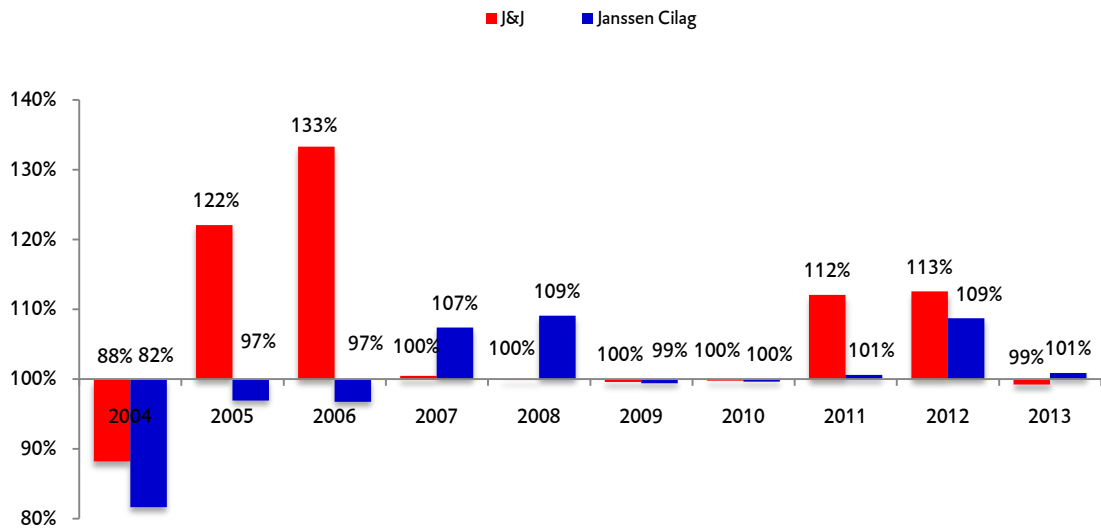


Gráfico 5: Evolução do nível de financiamento do Fundo de Pensões (rácio entre o valor patrimonial do Fundo e o valor actual das responsabilidades por serviços passados e pensões em pagamento).

A) DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA

Euros

Notas	DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA	2013	2012
	ACTIVO		
7	Investimentos	5.989.526,02	5.862.410,18
	Terrenos e edifícios	0,00	0,00
	Instrumentos de capital e unidades de participação	753.082,96	762.636,65
	Títulos de Dívida Pública	477.193,69	99.942,00
	Outros títulos de Dívida	4.668.506,48	4.934.085,61
	Empréstimos concedidos		
	Numerário, depósitos em instituições de crédito e aplicações MMI	90.742,89	65.745,92
	Outras aplicações		
	Outros activos	73.932,79	65.409,88
	Devedores	0,00	0,00
	Entidade gestora		
	Estado e outros entes públicos		
	Depositários		
	Associados		
	Participantes e beneficiários		
	Outras entidades		
7, 10	Acréscimos e diferimentos	73.932,79	65.409,88
	TOTAL ACTIVO	6.063.458,81	5.927.820,06
	PASSIVO		
	Credores	15.169,16	4.010,50
	Entidade gestora	185,33	246,13
	Estado e outros entes públicos	102,68	48,60
	Depositários	0,00	0,00
	Associados		
	Participantes e beneficiários		
	Outras entidades	14.881,15	3.715,77
	Acréscimos e diferimentos		
	TOTAL PASSIVO	15.169,16	4.010,50
	VALOR DO FUNDO	6.048.289,65	5.923.809,56

B) DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

Euros

Notas	DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	2013	2012
12	Contribuições	150.702,29	149.722,88
13	Pensões, capitais e prémios únicos vencidos	-157.818,74	-162.648,92
10	Ganhos líquidos de investimentos	67.350,97	262.676,40
7, 10	Rendimentos líquidos dos investimentos	154.295,08	128.971,65
	Outros rendimentos e ganhos	0,00	0,00
11	Outras despesas	-90.049,51	-80.972,70
	Resultado líquido (não incluindo contribuições e pensões)	131.596,54	310.675,35
	Resultado líquido	124.480,09	297.749,31

C) DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Euros

Notas	Fluxos de caixa das actividades operacionais	2013	2012
12	Contribuições	150.702,29	149.722,88
	Contribuições dos associados	95.606,38	93.270,02
	Contribuições dos participantes/beneficiários	55.095,91	56.452,86
	Transferências	0,00	0,00
13	Pensões, capitais e prémios únicos vencidos	-149.354,91	-161.968,52
	Pensões pagas	-77.554,58	-85.714,29
	Prémios únicos para aquisição de rendas vitalícias	0,00	0,00
	Capitais vencidos (Remições / vencimentos)	0,00	0,00
	Transferências	-71.800,33	-76.254,23
11	Encargos inerentes ao pagamento das pensões e subsídios por morte	0,00	0,00
	Prémios de seguros de risco de invalidez ou morte	0,00	0,00
	Indemnizações resultantes de seguros contratados pelo Fundo	0,00	0,00
	Participação nos resultados dos contratos de seguro emitidos em nome do Fundo	0,00	0,00
	Reembolsos fora das situações legalmente previstas	0,00	0,00
	Devolução por excesso de financiamento	0,00	0,00
11	Remunerações	-69.075,00	-79.585,77
	Remunerações de gestão	-53.460,67	-49.310,72
	Remunerações de depósito e de guarda de títulos	-15.614,33	-30.275,05
13, 17	Impostos e taxas	-8.370,15	-828,38
	Outros rendimentos e ganhos	0,00	0,00
17	Outras despesas	0,00	-762,60
	Fluxos de caixa das actividades operacionais	-76.097,77	-93.422,39
	Fluxos de caixa das actividades de investimento		
7, 10	Recebimentos	5.156.053,54	6.337.311,21
	Alienação/reembolso dos investimentos	5.010.169,38	6.190.001,53
	Rendimentos dos investimentos	145.884,16	147.309,68
7, 10	Pagamentos	-5.054.958,80	-6.432.818,40
	Aquisição de investimentos	-5.054.958,80	-6.432.818,40
	Comissões de transacção e mediação	0,00	0,00
	Outros gastos com investimentos	0,00	0,00
	Fluxos de caixa das actividades de investimento	101.094,74	-95.507,19
	Variações de caixa e seus equivalentes	24.996,97	-188.929,58
	Efeitos de alterações de taxa de câmbio	0,00	0,00
	Caixa no início do período de relato	65.745,92	254.675,50
	Caixa no fim do período de relato	90.742,89	65.745,92

1) IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE PENSÕES, DOS RESPECTIVOS ASSOCIADOS OU ADESÕES COLECTIVAS, DOS PLANOS DE PENSÕES POR ELE FINANCIADOS E DA ENTIDADE GESTORA

O Fundo de Pensões Johnson & Johnson (Fundo) consiste num património autónomo e exclusivamente afecto ao cumprimento das responsabilidades resultantes do Plano de Pensões.

Trata-se de um Plano Misto, uma vez que prevê o pagamento de pensões de reforma por velhice, invalidez e sobrevivência (Plano de Benefício Definido), bem como (a nível opcional) a possibilidade dos trabalhadores descontarem uma percentagem do seu vencimento mensal que, juntamente com uma contribuição da empresa igual ao dobro da contribuição do trabalhador (até ao máximo de 2% do seu vencimento), permite a canalização de poupança para o momento da reforma (Plano de Contribuição Definida).

Os Associados do Fundo de Pensões são:

- Johnson & Johnson Limitada;
- Janssen Cilag Farmacêutica Limitada.

A Entidade Gestora do Fundo é a Lusitania Vida, Companhia de Seguros, SA, estando a Santander Asset Management responsável pela gestão dos investimentos do Fundo de Pensões e a Mercer responsável pela gestão actuarial.

2) DESCRIÇÃO DE EVENTUAIS ALTERAÇÕES AO PLANO DE PENSÕES OCORRIDAS NO PERÍODO

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2013, não ocorreram quaisquer alterações aos planos de pensões do Fundo de Pensões Johnson & Johnson.

3) DESCRIÇÃO DA NATUREZA E IMPACTO DE CONCENTRAÇÕES DE ACTIVIDADES EMPRESARIAIS OU OUTRAS REESTRUTURAÇÕES OCORRIDAS QUE ENVOLVAM ALTERAÇÃO DOS ACTIVOS, RESPONSABILIDADES E/OU RISCOS DO FUNDO DE PENSÕES

Durante o ano de 2013, não ocorreram quaisquer concentrações de actividades empresariais envolvendo o Associado do Fundo de Pensões.

4) DESCRIÇÃO DAS BASES DE MENSURAÇÃO USADAS NA PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, APLICÁVEIS AOS DIVERSOS ACTIVOS E PASSIVOS, RELEVANTES PARA UMA COMPREENSÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, INCLUINDO UMA DESCRIÇÃO COMPREENSÍVEL DOS CRITÉRIOS DE MENSURAÇÃO, BEM COMO A NATUREZA, IMPACTO E JUSTIFICAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As contas do Fundo foram preparadas tendo em conta os registos contabilísticos existentes na Entidade Gestora do Fundo de Pensões Johnson & Johnson e de acordo com os requisitos da Norma n.º7/2010 – R, do Instituto de Seguros de Portugal (ISP).

Estas contas sumarizam as transacções e o património líquido do Fundo. Não consideram as responsabilidades referentes a pensões ou outros benefícios a pagar no futuro.

As demonstrações financeiras foram preparadas em harmonia com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal aplicáveis aos fundos de pensões e de acordo com as normas emanadas pelo ISP.

As contas foram preparadas segundo a convenção dos custos históricos (modificada pela adopção do princípio do valor actual relativamente aos investimentos em edifícios e títulos de crédito) e na base da continuidade das operações, em conformidade com os conceitos contabilísticos fundamentais da consistência, prudência e especialização dos exercícios.

Políticas contabilísticas

i) Investimentos

Os investimentos em carteira à data de 31 de Dezembro de 2013 encontram-se valorizados ao justo valor, em conformidade com a Norma n.º 9/2007-R, do Instituto de Seguros de Portugal (ver Nota 5).

A diferença entre o justo valor dos títulos e o respectivo custo de aquisição é registada na rubrica Ganhos Líquidos de Investimentos na Demonstração de Resultados.

A diferença entre o produto da venda ou reembolso dos títulos e o valor pelo qual se encontra contabilizado é, também, registado na mesma rubrica.

ii) Contribuições

As contribuições para o Fundo são registadas, quando efectivamente recebidas, na rubrica respectiva de Contribuições na Demonstração de Resultados.

iii) Rendimentos

Os rendimentos respeitantes a rendimentos de títulos são contabilizados no período a que respeitam, excepto no caso de dividendos de acções, que apenas são reconhecidos quando recebidos.

iv) Pensões e capitais transferidos

As pensões e capitais transferidos são contabilizados aquando do efectivo pagamento das mesmas.

v) Remunerações

As remunerações são reconhecidas na respectiva rubrica respectiva de Outras Despesas na Demonstração de Resultados, no período a que se referem, independentemente da data do seu pagamento.

vi) Saldos e contas a receber

Os saldos e contas a receber são contabilizados de acordo com o seu valor actual, sendo averiguada, a cada data de relato financeiro, a respectiva recuperabilidade do seu valor.

vii) Saldos e contas a pagar

Os saldos e contas a pagar são contabilizados de acordo com o seu valor actual.

5) DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS E, QUANDO FOR USADO UM MÉTODO DE AVALIAÇÃO, DOS PRESSUPOSTOS APLICADOS NA DETERMINAÇÃO DO JUSTO VALOR DE CADA CLASSE DE ACTIVOS FINANCEIROS E DE PASSIVOS FINANCEIROS

O justo valor dos títulos é baseado em preços de mercado (cotação de fecho), quando disponíveis, e na ausência de cotação (inexistência de mercado activo) é determinado com base: i) na utilização de preços de transacções recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado; ii) com base em metodologias de avaliação disponibilizadas por entidades especializadas, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o efeito do tempo, a curva de rendimentos e factores de volatilidade; iii) no valor patrimonial, no caso de unidades de participação de organismos de investimento colectivo.

Para valorimetria dos investimentos do Fundo de Pensões é privilegiado o recurso aos preços disponibilizados pelos principais fornecedores de informação financeira.

O Fundo de Pensões Johnson & Johnson não tem, em 31 de Dezembro de 2013, quaisquer passivos financeiros.

6) INDICAÇÃO DOS MÉTODOS E PRESSUPOSTOS SIGNIFICATIVOS APLICADOS NA DETERMINAÇÃO DO JUSTO VALOR DOS TERRENOS E EDIFÍCIOS

Com referência a 31 de Dezembro de 2013, o Fundo de Pensões Johnson & Johnson não tem qualquer investimento em terrenos e edifícios.

7) INVENTÁRIO DOS INVESTIMENTOS E OUTROS ACTIVOS (POR TIPO DE ACTIVO) À DATA DE REPORTE COM INDICAÇÃO DO RESPECTIVO JUSTO VALOR, CORRESPONDENTES ALTERAÇÕES OCORRIDAS NO PERÍODO, BEM COMO AS REALIZAÇÕES EFECTUADAS

O quadro seguinte evidencia a composição da carteira, por tipo de activo, no final de 2013, espelhando, igualmente, a variação face à estrutura da carteira no final de 2012:

Euros

	2013				2012			
	Valor de mercado	Juro corrido	Valor total	(%)	Valor de mercado	Juro corrido	Valor total	(%)
Instrumentos de capital	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0,00	0,00	0%
Títulos de dívida do Estado ou de Outros Emissores Públicos	883.504,09	16.101,41	899.605,50	15%	99.942,00	0,00	99.942,00	2%
Títulos de dívida de Emissores Privados	4.262.196,08	57.831,38	4.320.027,46	71%	4.934.085,61	65.409,88	4.999.495,49	82%
Papel Comercial	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0,00	0,00	0%
Produtos Estruturados com risco acionista	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0,00	0,00	0%
Produtos Estruturados com risco de taxa de juro	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0,00	0,00	0%
Produtos Estruturados com risco cambial	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0,00	0,00	0%
Produtos Estruturados com risco de crédito	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0,00	0,00	0%
Produtos Estruturados com outros riscos	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0,00	0,00	0%
Unidades de Participação em FI	392.069,96	0,00	392.069,96	6%	409.913,32	0,00	409.913,32	7%
Unidades de Participação em RM (Harmonizados)	361.013,00	0,00	361.013,00	6%	352.723,33	0,00	352.723,33	6%
Unidades de Participação em RM (Não Harmonizados)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0,00	0,00	0%
Unidades de Participação em Hedge Funds	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0,00	0,00	0%
Unidades de Participação (Outros)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0,00	0,00	0%
Instrumentos financeiros Derivados	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0,00	0,00	0%
Terrenos e edifícios	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0,00	0,00	0%
Empréstimos Hipotecários	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0,00	0,00	0%
Outros Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0,00	0,00	0%
Numerário, Depósitos em Instituições de Crédito e Aplicações no MMI	90.742,89	0,00	90.742,89	1%	65.745,92	0,00	65.745,92	1%
Outras Aplicações	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0,00	0,00	0%
Total	5.989.526,02	73.932,79	6.063.458,81		5.862.410,18	65.409,88	5.927.820,06	
Devedores e credores gerais			-15.169,16				-4.010,50	
Valor do Fundo			6.048.289,65				5.923.809,56	

Tabela 3: Composição da carteira de activos em 2013 e 2012. Valores em euros.

Euros

	2013			2012		
	Quantidade	Valor nominal	Valia realizada	Quantidade	Valor nominal	Valia realizada
Instrumentos de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Títulos de dívida do Estado ou de Outros Emissores Públicos	865.000,00	865.000,00	-3.968,28	470.000,00	470.000,00	-1.218,01
Títulos de dívida de Emissores Privados	3.891.000,00	3.891.000,00	10.630,01	200.000,00	200.000,00	-398,60
Papel Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produtos Estruturados com risco accionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produtos Estruturados com risco de taxa de juro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produtos Estruturados com risco cambial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produtos Estruturados com risco de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produtos Estruturados com outros riscos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidades de Participação em FI	0,00	0,00	0,00	52.727,00	52.727,00	-13.770,05
Unidades de Participação em FI (Harmonizados)	0,00	0,00	0,00	1.865,00	1.865,00	-1.137,08
Unidades de Participação em FI (Não Harmonizados)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidades de Participação em Hedge Funds	0,00	0,00	0,00	518,00	518,00	29.144,63
Instrumentos Financeiros Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terrenos e edifícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos Hipotecários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	4.756.000,00	4.756.000,00	6.661,73	725.110,00	725.110,00	12.620,89

Tabela 4: Realizações efectuadas em 2013 e 2012. Valores em euros.

8) DESCRIÇÃO DO REGIME FISCAL APLICÁVEL AO FUNDO DE PENSÕES E DE EVENTUAIS ALTERAÇÕES RELEVANTES OCORRIDAS NO PERÍODO

TRIBUTAÇÃO DOS RENDIMENTOS OBTIDOS POR FUNDOS DE PENSÕES

EM SEDE DE IRC

São isentos de IRC os rendimentos dos Fundos de Pensões e equiparáveis que se constituam e operem de acordo com a legislação nacional, nos termos do artigo 16º do EBF. No entanto, podem vir a ser tributados autonomamente, à taxa de 25%, os lucros distribuídos por entidades sujeitas a IRC, a Fundos de Pensões, quando as partes sociais a que respeitam os dividendos não tenham permanecido na titularidade do mesmo sujeito passivo, de modo ininterrupto, durante o ano anterior à data da sua colocação à disposição e não venham a ser mantidas durante o tempo necessário para completar esse período.

EM SEDE DE IVA

- Rendimentos Prediais

Isenção dos termos n.º 29 do artigo 9.º do CIVA (possibilidade de renúncia à isenção de IVA).

- Juros e dividendos

Não tributados.

EM SEDE DE IMT

Estão isentas de IMT as aquisições de imóveis dos Fundos de Pensões e equiparáveis que se constituam e operem de acordo com a legislação nacional (artigo 49.º do EBF).

EM SEDE DE IMI

São isentos de IMI os prédios integrados em Fundo de Pensões constituídos de acordo com a legislação nacional (artigo 49.º do EBF).

9) INDICAÇÃO DE INFORMAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA PARA CADA TIPO DE RISCO ASSOCIADO A INSTRUMENTOS FINANCEIROS QUE PERMITA AVALIAR A NATUREZA E A EXTENSÃO DOS RISCOS AOS QUAIS O FUNDO ESTÁ EXPOSTO:

(I) A SUA EXPOSIÇÃO AO RISCO E A ORIGEM DOS RISCOS

O Fundo de Pensões Johnson & Johnson encontra-se exposto a diversos riscos relacionados com os investimentos detidos em carteira, nomeadamente:

- (1) Risco de Mercado;
- (2) Risco de Crédito;
- (3) Risco de Concentração;
- (4) Risco de Liquidez.

O “Risco de Mercado” é o risco de movimentos adversos no valor dos activos do fundo de pensões, relacionados com variações dos mercados de capitais, dos mercados cambiais, das taxas de juro e do valor do imobiliário, intrinsecamente relacionado com o risco de *mismatching* entre activos e responsabilidades, e incluindo ainda o uso de instrumentos financeiros derivados, ou de produtos substantivamente equiparados. De referir, que no passado recente, e com referência a 31 de Dezembro de 2013, o Fundo não detém posições em aberto de instrumentos financeiros derivados.

O “Risco de Crédito” é o risco de incumprimento ou de alteração na qualidade creditícia dos emitentes dos valores mobiliários aos quais o fundo de pensões está exposto, bem como os devedores, prestatários, mediadores, participantes, beneficiários e resseguradores que com eles se relacionam. No âmbito deste risco específico refira-se que o Fundo não tem qualquer garantia coberta através de contratos de resseguro. O Fundo não concede qualquer tipo de empréstimos a participantes e beneficiários. Tratando-se de um fundo de pensões fechado de índole profissional não está sujeito, de igual forma, a qualquer actividade de mediação.

O “Risco de Concentração” é o risco de uma elevada exposição do fundo a determinadas fontes de risco, tais como categorias de activos ou tipos de benefícios, com potencial de perda suficientemente elevado para afectar de forma material a situação financeira ou solvência do fundo.

O “Risco de Liquidez” é o risco que advém da possibilidade do fundo de pensões não deter activos com liquidez suficiente para fazer face aos requisitos de fluxos monetários ao cumprimento das responsabilidades assumidas com os beneficiários à medida que se vencem.

Não existe o Risco de Investimento, na óptica da entidade gestora, uma vez que não é prestada qualquer garantia de taxa de rendibilidade ao Fundo de Pensões.

(II) OS SEUS OBJECTIVOS, POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS DE GESTÃO DE RISCO E OS MÉTODOS UTILIZADOS PARA MENSURAR O RISCO

A gestão dos investimentos do Fundo de Pensões Johnson & Johnson encontra-se a cargo da Santander Asset Management (Santander). A Lusitania Vida, Companhia de Seguros, SA, enquanto entidade gestora do Fundo de Pensões controla a aplicação da política de investimentos aprovada com os Associados. Os parágrafos abaixo estão relacionados com os procedimentos e implementados pelo Santander e que foram reportados à entidade gestora.

A gestão dos riscos está sob primeira responsabilidade da Administração da Santander Asset Management a quem compete a definição da estratégia e do perfil de risco adequado. A aplicação concreta da estratégia definida e a manutenção da actividade dentro do perfil de risco, competem a diversas áreas e a todos os níveis da estrutura, tanto numa perspectiva global como dentro de cada área de actividade.

Foram aprovados em Comité de Riscos da Santander Asset Management os seguintes manuais: Manual de Controlo de Crédito, Manual de Controlo de Riscos de Mercado e Performances, Manual de Controlo de Risco Operacional, onde estão descritos os métodos para mensurar os diferentes tipos de riscos, nomeadamente os seguintes:

Risco de Liquidez – É analisada a posição dos activos dos fundos distribuídos por classe de activos, ordenadas por critérios de liquidez, incorporando a informação sobre os activos não líquidos da carteira de acordo com o procedimento de controlo da liquidez das carteiras;

Performance & Benchmarking – É analisada a rentabilidade do Fundo e respectiva comparação com a concorrência;

Risco de Crédito – Estabelecimento e seguimento dos limites de crédito por contraparte, assim como do *rating* médio da carteira. São acompanhados eventuais excessos e definidas medidas correctivas, assim como a concentração do património por tipo de activos;

Risco de Mercado – É reportado o acréscimo de perda potencial máximo por uso de derivados nos fundos mobiliários vigiando por que todos os valores estejam dentro dos limites definidos e limites legais. É igualmente reportada e seguida a evolução da *modified duration* do fundo. No exercício findo em 31 de Dezembro de 2013, o Fundo de Pensões não teve posições em aberto de instrumentos financeiros derivados;

Risco Operacional - Análise do número de erros mensais e do impacto em custos devido a erros operacionais.

(III) ANÁLISE DE SENSIBILIDADE PARA CADA TIPO DE RISCO DE MERCADO A QUE O FUNDO ESTEJA EXPOSTO À DATA DE RELATO, QUE MOSTRE A FORMA COMO OS RESULTADOS TERIAM SIDO AFECTADOS POR ALTERAÇÕES NA VARIÁVEL DE RISCO RELEVANTE QUE FOSSEM RAZOAVELMENTE POSSÍVEIS ÀQUELA DATA, BEM COMO OS MÉTODOS E PRESSUPOSTOS USADOS NA PREPARAÇÃO DA ANÁLISE DE SENSIBILIDADE

Com base na carteira a 31 de Dezembro de 2013 fomos calcular o impacto, medido em pontos base (pb), no valor do Fundo das seguintes variações de mercado:

- Variações de 15% na taxa de câmbio EUR/USD;
- Variações de 30% no mercado accionista;
- Variações de 10% no mercado imobiliário;
- Variações de 100 pb nos spreads de crédito;
- Variações paralelas de 100 pb na curva de rendimentos.

Os resultados obtidos foram os seguintes:

	Alteração na taxa de câmbio EUR/USD (**)		Alteração no preço das acções		Alteração nos preços no mercado imobiliário		Alteração nos spreads de crédito		Deslocação paralela das taxas de juro	
	+15%	-15%	+30%	-30%	+10%	-10%	+100 pb	-100 pb	+100 pb	-100 pb
2013	n/a	n/a	n/a	n/a	66	-66	-243	243	-230	230
2012	n/a	n/a	n/a	n/a	70	-70	-84	84	-63	63
2011	n/a	n/a	n/a	n/a	74	-74	-135	135	-74	74
2010	n/a	n/a	n/a	n/a	150	-150	-83	83	-187	187
2009	n/a	n/a	n/a	n/a	150	-150	-78	78	-173	173

(IV) CONCENTRAÇÕES DE RISCO SE NÃO FOREM EVIDENTES A PARTIR DAS SUBALÍNEAS ANTERIORES;

Nada a assinalar.

(V) QUAISQUER ALTERAÇÕES À INFORMAÇÃO PREVISTA NAS SUBALÍNEAS (I) E (II) E NOS MÉTODOS E PRESSUPOSTOS UTILIZADOS NA PREPARAÇÃO DA ANÁLISE DE SENSIBILIDADE DA SUBALÍNEA (III) FACE AO PERÍODO ANTERIOR

Nada a assinalar.

10) INDICAÇÃO, POR CATEGORIA DE INVESTIMENTO, DA QUANTIA DE RENDIMENTOS, GASTOS, GANHOS E PERDAS RECONHECIDOS NO PERÍODO

Euros

	2013		2012	
	Rendimentos Líquidos	Ganhos líquidos dos investimentos	Rendimentos Líquidos	Ganhos líquidos dos investimentos
Instrumentos de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Títulos de dívida do Estado ou de Outros Emissores Públicos	12.626,28	8.440,65	3.453,87	3.036,34
Títulos de dívida de Emissores Privados	141.668,80	68.464,01	125.517,78	240.296,57
Papel Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00
Produtos Estruturados com risco acionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Produtos Estruturados com risco de taxa de juro	0,00	0,00	0,00	0,00
Produtos Estruturados com risco cambial	0,00	0,00	0,00	0,00
Produtos Estruturados com risco de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Produtos Estruturados com outros riscos	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidades de Participação em FI	0,00	-17.843,36	0,00	-4.374,68
Unidades de Participação em FIM (Harmonizados)	0,00	8.289,67	0,00	23.718,17
Unidades de Participação em FIM (Não Harmonizados)	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidades de Participação em Hedge Funds	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrumentos Financeiros Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Terrenos e edifícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos Hipotecários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Numerário, Depósitos em Instituições de Crédito e Aplicações no MMI	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Aplicações	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	154.295,08	67.350,97	128.971,65	262.676,40

Tabela 5: Quantia de rendimentos, gastos, ganhos e perdas por categoria de investimento. Valores em euros.

11) INDICAÇÃO DAS COMISSÕES PAGAS, SEGMENTADAS POR NATUREZA, COM INDICAÇÃO DO MÉTODO DE CÁLCULO

Euros

	2013	2012
Comissões de gestão administrativa	24.349,66	23.620,43
Comissões de gestão actuarial	36.865,56	25.795,56
Comissões de mediação e gestão de activos	25.588,64	30.646,13
Total	86.794,86	80.062,12

Tabela 6: Indicação das comissões pagas em 2013 e 2012. Valores em euros

As comissões de mediação e gestão de activos são aquelas que constam, respectivamente, do contrato de gestão e de depósito em vigor.

12) INDICAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVISTAS E DO MONTANTE E NATUREZA DAS EFECTIVAMENTE REALIZADAS (IDENTIFICANDO AS CONTRIBUIÇÕES EM ESPÉCIE POR TIPO DE ACTIVO), COM EXPLICAÇÃO DOS DESVIOS MATERIAIS E DE EVENTUAIS VARIAÇÕES RELEVANTES RELATIVAMENTE AO ANO ANTERIOR

Para o ano de 2013, estavam previstas contribuições para o Fundo de Pensões Johnson & Johnson (plano de benefício definido) no montante de:

- Johnson & Johnson: 205 mil euros
- Janssen Cilag: 124 mil euros

Durante o ano de 2013, não foram efectuadas contribuições para o plano de benefício definido, por parte de qualquer dos Associados.

A contribuição estimada para o ano de 2014 ascende a 188 euros para a Johnson & Johnson e a 97 mil euros para a Janssen Cilag. No entanto, o valor final da contribuição irá depender da evolução das responsabilidades e dos activos financeiros do Fundo de Pensões Johnson & Johnson.

13) INDICAÇÃO DA NATUREZA E MONTANTE DOS BENEFÍCIOS PAGOS COM EXPLICAÇÃO DE EVENTUAIS VARIAÇÕES RELEVANTES RELATIVAMENTE AO ANO ANTERIOR

Euros

	2013	2012
Pensões pagas	86.009,41	86.394,70
Prémios únicos para aquisição de rendas vitalícias	0,00	0,00
Capitais vencidos (remições/vencimentos)	0,00	0,00
Transferências	71.809,33	76.254,23
Total	157.818,74	162.648,93

Tabela 7: Benefícios pagos no exercício de 2013 e 2012

14) DESCRIÇÃO DAS TRANSACÇÕES QUE ENVOLVAM O FUNDO DE PENSÕES E O ASSOCIADOS OU EMPRESAS COM ESTE RELACIONADOS

Durante o exercício foram efectuadas, por parte dos Associados, para o Fundo de Pensões, contribuições no montante global de 150.702 euros (2012: 149.723 euros).

Não existiram quaisquer outras transacções durante o exercício entre o Fundo de Pensões e os Associados.

15) DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOS ACTIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES E, QUANDO PRATICÁVEL, PARA OS PASSIVOS CONTINGENTES, UMA ESTIMATIVA DO SEU EFEITO FINANCEIRO E UMA INDICAÇÃO DAS INCERTEZAS ASSOCIADAS

O Fundo de Pensões Johnson & Johnson não tem, em 31 de Dezembro de 2013, qualquer activo ou passivo contingente.

16) INDICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE QUALQUER TIPO DE GARANTIA POR PARTE DA ENTIDADE GESTORA

A Lusitania Vida, Companhia de Seguros, SA, não prestou qualquer garantia, enquanto entidade gestora, ao Fundo de Pensões Johnson & Johnson.

17) INDICAÇÃO DA NATUREZA E MONTANTES SIGNIFICATIVOS DOS ITENS INCLUÍDOS NAS RUBRICAS “OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS” E “OUTRAS DESPESAS”

Não existem saldos relevados na rubrica “Outros Rendimentos e Ganhos” com referência a 31 de Dezembro de 2013.

Na rubrica “Outras Despesas” encontram-se inscritos os valores das comissões de gestão, depósito e guarda de títulos e bem assim as taxas suportadas pelo Fundo, nomeadamente, a taxa para o Instituto de Seguros de Portugal e outros encargos legais. Do montante reconhecido em 31 de Dezembro de 2013, refira-se que 24.350 euros (2012: 23.620 euros) dizem respeito à remuneração de gestão da Lusitania Vida.

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

Introdução

- 1 Nos termos do nº 2 do artigo 56º do Decreto-Lei nº 12/2006, de 20 de Janeiro, e do artigo 11º da Norma Regulamentar nº 7/2010-R, de 4 de Junho, examinámos as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 2013 do **Fundo de Pensões Johnson & Johnson**, gerido pela **Lusitania Vida, Companhia de Seguros, S.A.**, as quais compreendem a Demonstração da posição financeira em 31 de Dezembro de 2013 (que evidencia um total de 6.063.459 euros, um valor do fundo de 6.048.290 euros e um resultado líquido de 124.480 euros), as Demonstrações dos resultados e dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data e as correspondentes Notas.

Responsabilidades

- 2 É da responsabilidade do Conselho de Administração da referida entidade gestora:
 - a) a preparação de demonstrações financeiras de acordo com as Normas Regulamentares aplicáveis aos Fundos de Pensões, emitidas pelo Instituto de Seguros de Portugal, que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Fundo, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa;
 - b) a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados, atentas as especificidades dos Fundos de Pensões; e
 - c) a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
- 3 A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito

- 4 O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
 - a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizados na sua preparação;



- a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
 - a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e,
 - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.
- 5 O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.
- 6 Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Opinião

- 7 Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam, de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do **Fundo de Pensões Johnson & Johnson** em 31 de Dezembro de 2013, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com as Normas Regulamentares aplicáveis aos Fundos de Pensões, emitidas pelo Instituto de Seguros de Portugal.

Relato sobre outros requisitos legais

- 9 É também nossa opinião que a informação financeira constante do relatório de gestão é concordante com as demonstrações financeiras do exercício.

Lisboa, 10 de Abril de 2014



KPMG & Associados
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (n.º 189)
representada por
Ana Cristina Soares Valente Dourado (n.º 1011)